



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 517/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha, **Sr. EMERSON ANTONIO TROVÓ**, que determine, por meio do setor competente, **A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS ECOLÓGICOS, COM SISTEMA DE REFIL CONFECCIONADO A PARTIR DE GARRAFAS PET RECICLADAS, EM PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PONTOS DE ABASTECIMENTO PARA GARRAFAS REUTILIZÁVEIS**, promovendo hidratação acessível e estimulando práticas sustentáveis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o acesso à água potável é um direito essencial, devendo o Município promover meios para que a população, especialmente crianças, idosos e praticantes de atividades físicas em praças, possa se hidratar adequadamente durante o uso dos espaços públicos;

CONSIDERANDO que os bebedouros ecológicos confeccionados com refil de garrafas PET recicladas são uma alternativa de baixo custo, sustentável e funcional, permitindo reaproveitamento de materiais e incentivando a educação ambiental;

CONSIDERANDO que a utilização de garrafas reutilizáveis tem sido amplamente estimulada para reduzir o consumo de plástico descartável, sendo fundamental disponibilizar pontos públicos de abastecimento que apoiem essa prática;

CONSIDERANDO que praças, parques e prédios públicos recebem grande fluxo de moradores, estudantes, trabalhadores e visitantes, tornando necessária a instalação de equipamentos que promovam saúde, bem-estar e sustentabilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que projetos semelhantes já foram implementados com sucesso em diversos municípios brasileiros, proporcionando diminuição de resíduos plásticos e contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de preservação ambiental;

CONSIDERANDO que a medida se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e proteção ao meio ambiente, previstos no art. 225 da Constituição Federal, e ao dever do Município de promover políticas públicas modernas, saudáveis e sustentáveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a iniciativa colabora diretamente com a formação de consciência ambiental, estimula bons hábitos e fortalece a imagem do Município como promotor de políticas sustentáveis e inovadoras;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, na certeza de que Vossa Excelência determinará a análise e implantação dos bebedouros públicos ecológicos, promovendo saúde, sustentabilidade e qualidade de vida à população de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR